
IROA, S. A.
Despacho n.º 623/2012 de 30 de Abril de 2012

Considerando a pretensão do requerente Francisco José Barbereia Sousa, contribuinte fiscal n.º 188137602, residente à Canada da Bernarda, freguesia do Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, de proceder a construção de duas fossas, com área total prevista de 160 m², no prédio sito à Ribeira do Borges, freguesia do Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, com artigo matricial n.º 249 e com área de 726 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 44 hectares e efetivo pecuário de 120 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de duas fossas, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, prédio sito à Ribeira do Borges, freguesia do Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, com artigo matricial n.º 249.

18 de março de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.